

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO que entre si celebram, de um lado, o INSTITUTO FACULESTE EAD LTDA, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o número 29.127.597/0001-11, sediado à Rua Luiz Rodrigues dos Santos, número 44, Sala 202, Bairro Todos os Santos, Coronel Fabriciano /MG, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Jobson Arruda de Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 135.273.267-07, portador do RG 18975484, expedido pela SSP/MG, e, de outro lado, representando a categoria profissional dos Auxiliares de Administração Escolar, o SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO NORDESTE MINEIRO SAAENE/MG, entidade sindical profissional, estabelecido na Rua Israel Pinheiro, n. 2.801, sala 604, Centro, Governador Valadares - MG, CEP 35.010-130, inscrito no CNPJ sob o n. 19.647.968/0001-32, representado pelo seu presidente Ângelo Lacerda Rocha, portador do CPF 501.726.976-20, com fulcro no artigo 611-A da CLT e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Vigência: 02/09/2024 a 01/09/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REMUNERAÇÃO POR PRODUTIVIDADE

É instituído o pagamento da remuneração denominada “Prêmio por Produtividade”. O referido prêmio levará em consideração o desempenho extraordinário do funcionário, observado através do alcance de metas individuais e/ou coletivas, definidas semestralmente, a contar da celebração desse instrumento, pela diretoria juntamente com os superiores imediatos, conforme descrito no anexo I.

A empresa se compromete a divulgar amplamente os critérios estabelecidos para o recebimento da remuneração a título de “Prêmio de Produtividade”, através do grupo de comunicados internos do respectivo setor.

A importância paga a título “Prêmio de Produtividade”, obedece aos critérios definidos na legislação vigente (artigo 457, § 4º, da CLT), e, por se tratar de uma importância paga por mera liberalidade, poderá sofrer alterações, à critério do empregador, e só produzirá efeito, desde que comunicado ao empregado com antecedência de 90 dias.

Os valores recebidos a título de Prêmio de Produtividade, não integram o salário e não constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, conforme define o artigo 457, § 2º, da CLT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INCENTIVO COLETIVO

O gestor de cada setor receberá, mensalmente, uma verba proporcional ao número de empregados de sua equipe, destinada a auxiliar no estímulo e motivação dos colaboradores, conforme descrito abaixo:

Departamento Comercial: R\$15,00 (Quinze reais), por empregado;

Demais departamentos: R\$33,00 (Trinta e três reais), por empregado.

Para garantir o recebimento dos valores, o gestor deverá prestar contas em conforme com as diretrizes institucionais no prazo determinado de 30 dias, após o efetivo uso da verba. Não cumprindo com o prazo estabelecido, os valores do próximo mês não serão pagos, até que seja regularizada a prestação de contas.

Os gestores ficam impedidos de usar as verbas para realização de festividades fora das dependências da empresa, bem como para o consumo e aquisição de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas e lícitas, sob pena de advertência e/ou suspensão.

Coronel Fabriciano, 30 de agosto de 2024.

ANEXO I

CÁLCULOS DAS PREMIAÇÕES POR PRODUTIVIDADE

1. Premiação do Setor Pedagógico

Ultrapassando a arrecadação de R\$5.000,00 no mês, o gerente do setor, irá receber a título de premiação, 10% do valor total arrecadado. Já os empregados que, no exercício de suas atividades conseguirem superar a arrecadação mensal individual de R\$1.000,00, irão receber a título de premiação, o equivalente a 50% do total da arrecadação da equipe, descontando a premiação de 10% da gestão, dividida de forma igualitária entres eles.

Exemplo:

Arrecadação do mês = R\$5.000,00

*Gestão = R\$5.000,00 * 10% = R\$500,00*

Auxiliares de Administração Escolar = R\$5.000,00 - R\$500,00 = R\$4.500,00

*R\$4.500,00 * 50% = R\$2.250,00 / pela quantidade de auxiliares na equipe.*

2. Premiação do Setor de Secretaria

Ultrapassando a arrecadação de R\$10.000,00, o gerente do setor irá receber a título de premiação, 5% do valor total arrecadado. Já os demais empregados do setor, que no exercício de suas atividades conseguirem superar a arrecadação mensal individual de R\$1.000,00, receberão a título de premiação, o equivalente a 5% da arrecadação total do setor, rateado igualmente entre todos os auxiliares.

Arrecadação do mês = R\$10.000,00

*Gestão = R\$10.000,00 * 5% = R\$500,00*

*2 Auxiliares Administrativos = R\$10.000,00 * 5% = R\$500,00 / 2 = R\$250,00 para cada auxiliar na equipe.*

Atingindo a meta estabelecida, cada empregado receberá a quantia de R\$100,00 a título de prêmio por produtividade.

3. Premiação do Setor de Pós-Vendas

Ultrapassando a arrecadação de R\$3.000,00, o gerente do setor irá receber a título de premiação, 1% do valor total arrecadado. Já os demais empregados do setor, que no exercício de suas atividades conseguirem superar a arrecadação mensal individual de R\$3.000,00, receberão a título de premiação, o equivalente a 3% da sua arrecadação; arrecadando o valor superior a R\$4.000,00, receberá o equivalente a 4%; arrecadando o valor superior a R\$5.000,00, receberá o equivalente a 5% e arrecadando valores superiores a R\$6.000,00, receberá o equivalente a 6%.

Alcançando uma taxa de inadimplência do setor com percentual inferior a 9%, todos receberão uma premiação no valor de R\$150,00, por empregado.

4. Premiação do Setor de Documentos

Ultrapassando a arrecadação de R\$31.000,00, o coordenador do setor irá receber a título de premiação, deduzindo as taxas de utilização dos Correios, sendo, 1% do valor; 2% não havendo protocolo/certificado com atraso superior a 24h e 3% não havendo protocolo/certificado com atraso superior a 4h.

Para a equipe de auxiliares administrativos do setor, que ultrapassarem a arrecadação de R\$31.000,00, receberão a premiação nos seguintes requisitos:

- a) 1% da arrecadação rateado, igualmente entre os auxiliares, se ela for superior a R\$31.000,00;
- b) 2% da arrecadação rateado, igualmente entre os auxiliares, se ela for superior a R\$38.000,00;
- c) 3% da arrecadação rateado, igualmente entre os auxiliares, se ela for superior a R\$40.000,00;
- d) 4% da arrecadação rateado, igualmente entre os auxiliares, se ela for superior a R\$41.000,00;
- e) 5% da arrecadação rateado, igualmente entre os auxiliares, se ela for superior a R\$43.000,00;
- f) cada auxiliar deverá ter no mínimo 1.000 protocolos atendidos mensalmente, salvo se não houver demanda suficiente.

5. Premiação do Setor de Parceiros

O gerente do setor ultrapassando a arrecadação de R\$30.000,00 irá receber 10% do valor a título de prêmio por produtividade, descontando as alíquotas de impostos, premiação dos auxiliares e repasse para os parceiros.

Ultrapassando a arrecadação de R\$30.000,00 os auxiliares de captação recebem o prêmio por produtividade conforme critérios abaixo:

- a) A partir de 30 mil até 100 mil - O percentual de premiação será de 5% para a dupla, sendo 3% para a pessoa que realiza a função de captador e 2% para a pessoa que realiza a função de suporte;
- b) De 100.000,01 até 140.000,00 - O percentual será de 6%, sendo 3,6% para o captador e 2,4% para o atendente;
- c) De 140.000,01 até 180.000,00 - O percentual será de 7%, sendo 4,2% para o captador e 2,8% para o atendente;
- d) De 180.000,01 a 200.000,00 - O percentual será de 8%, sendo 4,8% para o captador e 3,2% para o atendente.

6. Premiação do Setor Jurídico

Ultrapassando a arrecadação de R\$3.000,00, os auxiliares do setor responsáveis pelas cobranças extrajudiciais, receberão a título de premiação o equivalente a 10% do valor arrecadado, já os auxiliares que não realizam cobranças.

7. Premiação do Setor Comercial

Ultrapassando o faturamento coletivo de R\$600.000,00, o Gerente do setor receberá o equivalente a 0,25% do faturamento total auferido e o Coordenador o equivalente a 0,12%, quando a empresa dispuser de mais de 1 coordenador, o percentual será rateado igualmente entre os empregados no cargo.

Atingindo a meta estabelecida mensalmente, definida de acordo com o mercado educacional naquele mês, o Gerente do setor receberá o equivalente a 1,00% do faturamento total auferido e o Coordenador o equivalente a 0,50%, quando a empresa dispuser de mais de 1 coordenador, o percentual será rateado igualmente entre os empregados no cargo.

Chegando a 800 mil, o gerente ganha um adicional de R\$4.000,00 e o coordenador de R\$2.000,00.

Chegando a 850 mil, o gerente ganha um adicional de R\$4.500,00 e o coordenador de R\$2.250,00.

Chegando a 900 mil, o gerente ganha um adicional de R\$5.000,00 e o coordenador de R\$2.500,00.

Chegando a 950 mil, o gerente ganha um adicional de R\$5.500,00 e o coordenador de R\$2.750,00.

Chegando a 1.000.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$6.000,00 e o coordenador de R\$3.000,00.

Chegando a 1.050.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$6.500,00 e o coordenador de R\$3.250,00.

Chegando a 1.100.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$7.000,00 e o coordenador de R\$3.500,00.

Chegando a 1.150.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$7.500,00 e o coordenador de R\$3.750,00.

Chegando a 1.200.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$8.000,00 e o coordenador de R\$4.000,00.

Chegando a 1.250.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$8.500,00 e o coordenador de R\$4.250,00.

Chegando a 1.300.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$9.000,00 e o coordenador de R\$4.500,00.

Chegando a 1.350.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$9.500,00 e o coordenador de R\$4.750,00.

Chegando a 1.400.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$10.000,00 e o coordenador de R\$5.000,00.

Chegando a 1.450.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$10.500,00 e o coordenador de R\$5.250,00.

Chegando a 1.500.000 milhão, o gerente ganha um adicional de R\$11.000,00 e o coordenador de R\$5.500,00.

Item 2. Se o faturamento ultrapassar 1.500.000 (um milhão e quinhentos) a faculdade que tiver o maior faturamento, ganhará também um almoço na Churrascaria Encantado (prato executivo) para toda a equipe além de R\$1.500,00 para serem divididos para os TOP 5 consultores do mês.

Ultrapassando o faturamento de R\$10.000,00, o consultor educacional receberá premiação conforme critérios abaixo:

VENDAS À VISTA

Considera-se pagamento à vista quando pago, via pix, 1x no boleto ou em 12x no cartão de crédito:

Faturando de R\$1.000 até R\$ 9.999 receberão 1% de prêmio de produtividade;

Faturando de R\$10.000 até R\$ 19.999 receberão 5% de prêmio de produtividade;

Faturando R\$ 20.000 até R\$ 39.999,99 receberão 10% de prêmio de produtividade;

Faturando R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99, receberão 12% de prêmio de produtividade;

Faturando R\$ 50.000,00 a R\$ 100.000,00, receberão 15% de prêmio de produtividade.

VENDA NO BOLETO

Ultrapassando o faturamento de R\$8.000,00 no boleto, receberá R\$10,00 por boleto quitado.

INDICAÇÃO

Por cada indicação deferida e paga, o consultor de vendas receberá R\$30,00, quando o valor de venda for acima de R\$300,00 e abaixo deste valor 10% do total do curso vencido.

PREMIAÇÃO POR MATRÍCULA PAGA

Acima de 150 cursos pagos, receberá R\$750,00 de prêmio de produtividade;

Acima de 200 cursos pagos, receberá R\$1.000,00 de prêmio de produtividade;

Acima de 250 cursos pagos, receberá R\$1.250,00 de prêmio de produtividade.

Premiação nas Férias

O empregado na função de consultor de vendas, que estiver de férias, irá receber o prêmio de produtividade na faixa de 10%.

O empregado na função de auxiliar administrativo escolar, que estiver de férias, irá receber o prêmio de produtividade na proporcionalidade dos dias trabalhados.

Em caso de férias do gestor ou coordenador, o empregado substituto receberá, além do salário substituição, a premiação do referido cargo, em sua proporcionalidade.